# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

**REQUERIMENTO Nº 28/2017.**

Aprovado por 12 x 0
Em 03/05/2017
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades legais e regimentais, seja formulado apelo ao Exmº. Sr. Prefeito – Ricardo Ferraz, no sentido de envidar esforços objetivando a criação da **Guarda Municipal**, conforme dispõe a Constituição Federal – art. 144, § 8º, e Lei Orgânica do Município Art. 93.

## J U S T I F I C A T I V A

A Guarda Municipal visa à proteção dos bens e serviços municipais, através da proteção do patrimônio público contra ações de vandalismo, além de promover maior segurança e bem estar a todos os cidadãos, sobretudo durante a noite.

Vejamos o que diz o **Art. 144 da Constituição Federal:** "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos":

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

A Guarda Municipal promove segurança às pessoas, aos prédios públicos, praças, jardins, monumentos, bem como o zelo pelo meio ambiente, a limpeza urbana, etc.

Além de se fazer necessária a sua criação para proteção do patrimônio público, coibir atos de vandalismo, a população florestana reivindica sua própria segurança. Seria também de fundamental importância para alguns comerciantes que, além de arcar com alta carga de impostos, têm ainda que pagar vigilantes para atuarem na proteção dos seus prédios.

É importante ressaltar que a criação da Guarda Municipal contribuiria com a geração de empregos para jovens de nossa terra que possuem perfil para as atribuições pertinentes ao cargo.

Solicito dos meus pares, aprovação para este Requerimento.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos órgãos públicos de nossa cidade, especialmente às escolas, às igrejas, e aos comerciantes locais.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 03 de maio de 2017.

André Ferraz Maniçoba

**André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba**

Vereador

Benjamim José Nunes Filho (Beijinho Puça).

(Murilo)

Pedro [illegible] N. A. J. L (PHLIRP)

Talles Cruz.

BETO SOUZA

Francisco Ferraz N. Neto (Chichico Ferraz)

Bia Numeriano

BETO PUÇA

Beijinho Pedreiro